



Volume 30

2023

Presidente Prudente/SP

ISSN 1516-8158

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Reitor: Sérgio Tibiriçá Amaral
Pró-Reitor Acadêmico: Igor de Toledo Pennacchi Cardoso Machado
Pró-Reitora Administrativa: Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral
Coordenadora Financeira: Maria Eduarda de Toledo Pennacchi Tibiriçá Amaral

REVISTA INTERTEMAS

Linha editorial: Relações Sociais e Ambientais para uma Sociedade Inclusiva
Temática: Direitos Humanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Periodicidade semestral

EDITORES

Carla Roberta Ferreira Destro (TOLEDO PRUDENTE)
Sérgio Tibiriçá Amaral (TOLEDO PRUDENTE)

COMISSÃO EDITORIAL

André Simões Chacon Bruno (USP)
Alessandra Cristina Furlan (UEL)
Alfonso Jaime Martínez Lazcano (SNI-CONACYT)
Dennys Garcia Xavier (UFU)
Daniela Braga Paiano (UEL)
Felipe Rodolfo de Carvalho (UFMT)
Haroldo de Araujo Lourenço da Silva (UFRJ)
Paulo Eduardo D'Arce Pinheiro (TOLEDO PRUDENTE)
Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador (UENP)
Vladimir Brega Filho (UENP)
Ana Carolina Greco Paes (PUC-PR)

EQUIPE TÉCNICA

Delaine de Oliveira (Secretária –TOLEDO PRUDENTE)

Versão eletrônica

ISSN 2176-848X

Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/INTERTEMAS>

Indexadores e Diretórios

Latindex folio 14938

Sumários de Revistas Brasileiras código 006.064.819

Permuta/Exchange/Échange

Biblioteca “Visconde de São Leopoldo” – TOLEDO PRUDENTE

Praça Raul Furquim nº 9 – Vila Furquim

CEP 19030-430 – Presidente Prudente / SP

Contato

Telefone: +55(18)3901-4004 E-mail: nepe.coordenador@toledoprudente.edu.br

Intertemas: Revista da Toledo, v. 30 – 2023

Presidente Prudente: Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo”. 2023. 21cm Revista do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (SP)

1.Direito – Periódicos CDD – 340.5
ISSN 1516-8158

SUMÁRIO/CONTENTS

LA TRANSFORMACIÓN DE LA INTELIGENCIA ARTIFICIAL Y LAS TECNOLOGÍAS DE LA INFORMACIÓN. A LA LUZ DE LA TRANSFORMACIÓN DE LOS DERECHOS FUNDAMENTALES Y LA INTERDISCIPLINARIEDAD.....06
MARINQUE, Jorge Isaac Torres

ASPECTOS PENAIS DO CANCELAMENTO VIRTUAL SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO AO ESQUECIMENTO.....28
TEIXEIRA, Geovanny Cavalcanti
BEZERRA, Tiago José de Souza Lima

O DIREITO A NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO: ORIGEM E DESENVOLVIMENTO NA HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS.....44
ASSIS, Éder Pereira de
ALMEIDA, Patrícia Silva de
PISSOLATO, Solange Teresinha Carvalho

O CONCEITO E OS EFEITOS DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO SIMBÓLICAS SOB A ÓTICA DO NEOCONSTITUCIONALISMO.....69
SILVESTRIN, Álvaro Graça
BREGA FILHO, Vladimir

A POSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE AOS INFLUENCIADORES DIGITAIS: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DA TUTELA CONSUMERISTA.....94
MARANGONI, Lara Wehbe
DESTRO, Carla Roberta Ferreira Destro

BORDADO NO TEMPO: A METAMORFOSE DO ESTUPRO NO BRASIL.....116
ARAÚJO, Manoel Matias Medeiros de
BEZERRA, Tiago José de Souza Lima

DESAFIOS DO DIREITO ANTITRUSTE EM FACE DO AVANÇO TECNOLÓGICO DOS MERCADOS DIGITAIS.....135
BORGES, Bruna Fernanda Sales
HARO, Guilherme Prado Bohac de

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL TRIBUTÁRIO.....156
ANSELMO, José Roberto
MOTA, Ademar Ferreira

ATIVISMO JUDICIAL SOB A ÓPTICA DA NOÇÃO DE DIREITO COMO INTEGRIDADE EM RONALD DWORKIN.....183

OLIVEIRA, Stella Mendes de
LEITE, Leonardo Delatorre
MORAES, Gerson Leite de

**O PAPEL DA AUTOCOMPOSIÇÃO NA EFETIVAÇÃO DAS GARANTIAS
PROCESSUAIS: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA COMARCA DE JARDIM DE
PIRANHAS-R.....206**

SILVA, Heverton Olimpio
MAIA, Augusto de França

**O EQUILÍBRIO IMPLACÁVEL E A JUSTIÇA POÉTICA EM O SOL É PARA TODOS:
ASPECTOS DA INJUSTIÇA, DA RETRIBUIÇÃO PELA VINGANÇA E O
REEQUILÍBRIO DAS ASSIMETRIAS PELO IMPONDERÁVEL.....231**

GUILHERME, Thiago de Mello Azevedo

**O RESGATE DA FILOSOFIA DO DIREITO PARA A CORREÇÃO DA APLICAÇÃO
JURÍDICA LÍQUIDA.....260**

SALATI, Marcos

**A COISA JULGADA NAS AÇÕES COLETIVAS E A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA
CONTEMPORÂNEA.....288**

MOLINA, Glauce Manuela
FERNANDES, Josiane Marcia

**(RE)ESTRUTURANDO A CULTURA DA BARGANHA: UMA CONEXÃO ENTRE A
JUSTIÇA RESTAURATIVA E O PROCESSO ESTRUTURAL.....305**

OICHI, Camila Mayumi

NOTA AO LEITOR

A 30ª Edição da Revista Intertemas mais uma vez se propõe a apresentar temáticas de relevância jurídica nacional e internacional.

Convidamos cada leitor a se debruçar nos temas propostos pelos pesquisadores. É com enorme satisfação que esta edição é publicada, levando ao conhecimento de todos o melhor da nossa pesquisa científica.

Publicamos também o trabalho premiado na 19ª edição do ETIC – Encontro Toledo de Iniciação Científica, com a temática “Desafios do Direito Antitruste em Face do Avanço Tecnológico dos Mercados Digitais”, de autoria da discente Bruna Fernanda Sales Borges, sob a orientação do Dr. Guilherme Prado Bohac de Haro.

Desejamos uma ótima leitura.

Cordialmente,

Carla Roberta Ferreira Destro
Editora da Revista Intertemas

O EQUILÍBRIO IMPLACÁVEL E A JUSTIÇA POÉTICA EM O SOL É PARA TODOS: ASPECTOS DA INJUSTIÇA, DA RETRIBUIÇÃO PELA VINGANÇA E O REEQUILÍBRIO DAS ASSIMETRIAS PELO IMPONDERÁVEL

THE RELENTLESS BALANCE AND THE POETIC JUSTICE IN TO KILL A MOCKINBIRD: ASPECTS OF INJUSTICE, RETRIBUTION THROUGH REVENGE AND THE REBALANCING OF ASYMMETRIES THROUGH THE IMPONDERABLE

GUILHERME, Thiago de Mello Azevedo¹

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo analisar a dinâmica dos “tipos” de justiça, e a imbricação entre ‘justiça e vingança’ apresentados na obra literária *O sol é para todos*, de Harper Lee. Procuramos desenvolver uma análise tanto do contexto social e jurídico do contexto narrativo, bem como do conflito racial narrado na obra, e ainda de certos aspectos filosóficos da interpretação dela decorrente. Por fim, analisamos a estranha ausência, na obra, emoção do “fechamento”. O reequilíbrio, na peça, ao provir de um elemento fortuito, revela uma persistente conexão entre a angústia e o processo de reelaboração da igualdade e da sensação de justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça e vingança. Redenção. Filosofia. Sociedade. Literatura. Emoções.

ABSTRACT: The aim of this article is to analyze the dynamics of the "types" of justice and the imbrication between "justice and revenge" presented in Harper Lee's novel *To kill a mockinbird*. We seek to develop an analysis of both the social and legal context of the narrative, as well as the racial conflict narrated in the work, and also certain philosophical aspects of the interpretation that arises from it. Finally, we analyze the strange absence in the play of the emotion of "closure". The rebalancing in the play, coming from a fortuitous element, reveals a persistent connection between anguish and the process of reworking equality and a sense of justice.

KEYWORDS: Justice and revenge. Redemption. Philosophy. Society. Literature. Emotions.

¹ Doutor em Direito (Teoria e Filosofia do Direito) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP (2021). Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais - Instituição Toledo de Ensino de Bauru - SP (2005). Mestre em Direito Constitucional - Sistema Constitucional de Garantia de Direitos - pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru - SP (2010). Pós-graduado em Direitos Fundamentais e Tutela Jurisdicional dos Direitos – pela Universidade de Pisa, Itália (2015). Linhas de Pesquisa: Garantias de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos; Antropologia do Direito e Pluralismo Jurídico; Sociologia do Direito e Legitimidade Judicial. Experiência na área de Direito Constitucional, com ênfase em Teoria do Direito e Teoria Geral do Processo. Membro efetivo do Grupo de Pesquisa "Direito Civil Constitucional" da ITE-Bauru. Advogado inscrito na OAB/SP sob número 250.301. Professor dos cursos de graduação e pós-graduação. Membro efetivo da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo. Membro do Núcleo de Memória da OAB-SP (Gestão 2022/2024). Advogado inscrito na OAB/SP sob n 250.301.

1 INTRODUÇÃO

No presente artigo, pretendemos analisar aspectos da tensão entre *justiça* e *vingança* em uma das obras mais influentes do século XX em língua inglesa, tanto por sua qualidade literária, quanto pelo tratamento dos conflitos raciais na sociedade americana do início do século XX, e, também, pelo sucesso de sua adaptação para o cinema em 1962 (*O sol...*, 1962). Trata-se de *O sol é para todos* (*To kill a mockingbird*, no original, em inglês), de Harper Lee (2019), editado em 1960.

Parte do cânone da literatura em língua inglesa, a obra possui estrutura narrativa com profunda conexão aos problemas da sociedade estadunidense dos anos 60, além de personagens bem construídos e uma trama digna de tragédias clássicas².

O livro (Lee, 2019), vencedor do prêmio Pulitzer, influenciou as gerações desde então com uma potente cosmovisão das formas da justiça nele apresentadas, que dão ensejo às interpretações profundas de traços antropológicos ainda presentes nas sociedades ocidentais. Nosso objetivo é compreender, ao mesmo tempo, a estrutura da trama, observar traços comportamentais de alguns personagens acerca de problemas sociais até hoje comuns, e, principalmente, discorrer sobre os aspectos filosóficos do discurso da justiça e injustiça, e da compreensão sobre a punição, a retribuição, bem como sobre o “resgate” das ofensas, que se encontra impregnado na história.

Noções como *mácula* e *redenção*, implícitas na narrativa, serão abordadas, bem como as falhas do sistema de justiça formal e a aparente insuficiência da justiça estatal apresentada na trama quando da ocorrência de conflitos envolvendo indivíduos de etnias diferentes.

Para tanto, o presente artigo tratará de três movimentos - não necessariamente estanques, mas, que, contrariamente e inevitavelmente, se entrelaçam, quais sejam: o enredo em si; um segundo movimento, relacionado aos problemas sociais apresentados na trama e típicos da sociedade americana dos anos

² A narrativa do texto se passa no período da segregação racial nos Estados Unidos. A todo o tempo, elementos relacionados às leis Jim Crow estão em evidência no texto. Sobre os movimentos sociais de resistência à segregação racial, e em prol dos direitos civis, vide a obra ‘A liberdade é uma luta constante’, de Angela Davis (2019).

30 e 60 do século XX; e, o terceiro, que trata dos aspectos antropológicos e filosóficos universais, relacionados à retribuição dos malfeitos, na obra expostos.

2 MAYCOMB E A ESTRUTURA COMUNAL DO CENÁRIO DA TRAMA

A trama de *O sol é para todos* se passa na fictícia cidade de Maycomb, Alabama, no sul dos Estados Unidos, onde será contada a história da Família de Atticus Finch, um respeitado advogado que precisará, ao longo da trama, defender perante o Júri o Sr. Tom Robinson, um cidadão negro acusado injustamente do estupro de uma moça branca.

Não há dados sobre a real existência de Maycomb fora da ficção. Sua descrição, entretanto, dá a entender tratar-se de mais uma das muitas cidades de passado escravocrata daquilo que um dia foram os Estados Confederados da América³, localidade com forte divisão racial, e na qual a segregação não é apenas social, mas também geográfica.

Maycomb é apresentada como uma cidade produto de um desenvolvimento gradual e de origens familiares comuns, cuja origem longínqua remonta, no livro, a uma disputa entre brancos e índios⁴ (Lee, 2019, p. 11).

Dentre os traços marcantes de Maycomb – verdadeira personagem da história, juntamente com os demais, de carne e osso – salta aos olhos a origem comum do agrupamento urbano, ou ao menos aproximada, do ponto de vista sanguíneo, de muitos personagens. Assim, Maycomb parece uma comunidade formada pela convivência e entrelaçamento de vários clãs e famílias, em sua grande maioria brancos, com origens históricas comuns (por exemplo, os antepassados de Atticus Finch). A descrição de um tempo longínquo, que se propaga e se embrenha no tempo presente, apresenta aquele solo, como uma terra em que a tradição e os costumes têm mais força e relevância que a Lei estatal ou as decisões judiciais. O caráter telúrico subjacente à trama espreita cada movimento da história.

Sob vários aspectos a história da formação de Maycomb remete ao tipo de formação de cidades apresentada por Fustel de Coulanges (2009), em seu clássico

³ Os Estados Confederados da América foram a união confederada em secessão aos Estado Unidos da América, e que existiram durante o período da Guerra de Secessão americana.

⁴ “*Eu disse a Jem que, se ele queria ter uma visão ampla da coisa, tudo tinha começado mesmo com Andrew Jackson. Se o general Jackson não tivesse empurrado os índios creek rio acima, Simon Finch jamais teria subido a remo o Alabama, e onde estaríamos se não fosse isso?*” (LEE, 2019, p. 11).

‘A Cidade Antiga’, vale dizer, a comunidade está sempre a rememorar sua origem comum, motivo pelo qual o passado se faz perceber no presente.

Ao descrever algumas características da formação das cidades antigas, da Grécia e de Roma, escreve Coulanges (2009):

A cidade era uma confederação, daí ter sido obrigada, pelo menos durante muitos séculos, a respeitar a independência religiosa e civil das tribos, das cúrias e das famílias, não tendo inicialmente o direito de intervir nos assuntos particulares de cada um desses pequenos corpos. Nada tinha a ver com o que se passava no interior das famílias; não era juiz do que aí dentro sucedia; deixava ao pai o direito e o dever de julgar a mulher, seu filho, seu cliente. É por esta razão que o direito privado, que fora fixado na época do isolamento das famílias, pôde subsistir nas cidades, tendo sido modificado só muito posteriormente (Coulanges, 2009, p. 105).

Maycomb se apresenta, assim, como uma comunidade onde se relacionam, social e economicamente, várias famílias de ancestralidade simbólica comum. É no espaço público de Maycomb que as esferas privadas das famílias – com seus traços gloriosos e medíocres – se relacionam. Tais traços, por si só, tornam a convivência em Maycomb algo que só se pode compreender e valorar com um olhar apto a captar ambivalências.

A partir de tais características, pode-se afirmar que o conflito entre a esfera de domínio privado e a esfera pública está sempre latente em Maycomb. O privado reluta em ser regulado e tutelado pelo público, o público e o oficial procuram afirmar-se em sua autoridade, suplantando as reticências dos núcleos privados, e esse embate – recorrente na humanidade - se mostra origem de tragédias repetidas ao longo da história humana.

Outro elemento que consagra o cenário local como um terreno cósmico onde tudo tem sua posição natural é a escassez de dinheiro (seja na pobreza dos personagens, seja na falta de meio circulante) e a ocorrência contínua de trocas e permutas entre os personagens⁵. Tal característica denota a presença marcante dos valores subjetivos como linguagem ambivalente e imprópria, realizados e apresentados no cotidiano da cidade. Nada tem um *preço* publicamente reconhecível, o que abre espaço para a atribuição privada dos valores. Considerando que a trama

⁵ Em várias passagens do texto a pobreza da população, as consequências da crise econômica de 1929 e a falta de dinheiro circulando naquele local se apresentam como uma metáfora da debilidade do Estado. As repetidas referências a trocas, a um verdadeiro escambo praticado entre as famílias, mostra, por sua vez, a força das decisões privadas.

se passa no período que se sucede à depressão econômica causada pela crise de 1929, fica claro que ali há, mais do que uma cidade, uma verdadeira comunhão de sofrimento, o que une a comunidade num determinado espaço sagrado de penitência (Lee, 2019, p. 32).

Tudo isso sugere que a interpretação literária de Maycomb como cenário de uma história trágica não possa ignorar os históricos laços de sangue, batalha, dor e sofrimento, ou seja, sua existência e conformação como um espaço sagrado – sempre ressacralizado - ao longo das décadas.

Por tais características é que se pode compreender Maycomb como o meio caminho entre um clã ampliado (que na mais distante esfera assume um caráter racial) e uma cidade digna desse nome (algo que remeta à Polis grega ou à Civitas romana).

Dessa confusão de características - que unem e fazem disputar o privado e o público, o subjetivo e o objetivo - é que brotará a ambiguidade da *justiça vindicatória* (justiça privada) e seu conflito com a *justiça estatal*, ali engendradas.

A título de exemplo cabe citar, à certa altura do primeiro capítulo, a alusão a filmes bíblicos sobre a vida de Jesus exibidos no tribunal (dada a falta de um cinema na cidade), o que sugere uma confusão entre religião e Estado, moral e direito, universo particular e estrutura pública (Lee, 2019, p. 16).

Como se perceberá ao longo da narrativa, é essa ambiguidade e ambivalência que serão recorrentemente evocadas para legitimar a administração de uma justiça ‘vindicatória’ em tão confuso ambiente. Afinal, Maycomb parece repetir o caminho das cidades ancestrais, que vão se incrementando gradualmente em complexidade, de relações intrafamiliares para relações interfamiliares, construindo-se, assim, uma esfera impropriamente pública, o que somente se dá com o passar do tempo, mas sempre permeada pela força da mensagem da ancestralidade do lar.

Essa mesma herança simbólica, contudo, parece não se desenvolver numa sociedade em Maycomb, pois não há no livro (Lee, 2019) uma contagem clara da passagem do tempo. A bem da verdade, em certos aspectos Maycomb parece incorporar alguns traços de realismo fantástico, dentre os quais pode-se apontar o fato de a contagem da passagem do tempo dar-se mediante a passagem das estações do ano, e não por um fluxo de tempo explícito, e cronologicamente determinado.

2.1 Os Habitantes de Maycomb e a Presença do Mágico no Real e no Cotidiano

Maycomb possui mitos, histórias transmitidas oralmente, narrativas e ‘fofocas’. Como todos os mitos contados pelos habitantes, tais histórias servem para entreter, amedrontar, explicar sobre as origens e orientar, não necessariamente nessa ordem. Potencializados pela imaginação fabuladora das crianças – personagens fundamentais na trama - e por seu impulso por atenção, as histórias da cidade, verdadeiras lendas urbanas, assumem características mágicas e são recorrentemente recitadas a todos que chegam à cidade (Lee, 2019, p. 20).

Da parte de quem conta a história aos recém-chegados, ela serve como uma chancela de autoridade, tal qual uma informação privilegiada que garante ao narrador uma posição de onisciência e poder relativo ao conhecimento dos segredos locais. Isso fica claro na relação entre os filhos de Atticus Finch e o sobrinho da vizinha, Dill, assim que este chega à cidade para passar o verão.

2.2 O Núcleo dos Finch, Calpúrnia, Dill e a Família Radley

Maycomb respira mitos. Ao leitor, alguns desses mitos locais serão apresentados pela conversa entre Jem⁶, Scout⁷ e Dill.

Os dois primeiros são os filhos de Atticus Finch e o terceiro – cujo nome verdadeiro é Charles Baker Harris – era sobrinho de Rachel Haverford, vizinha dos Finch (Lee, 2019, p. 15).

Dentre esses mitos locais estava a história relacionada a Arthur “Boo” Radley, o “*fantasma*”, que nunca saía de casa e cuja aparência ninguém – ao menos nenhuma das crianças - conhecia. O que se sabia sobre os Radley vinha de relatos, e da impressão causada uma única vez pela cozinheira, Calpúrnia, que dissera ser o Sr. Radley, pai de Arthur, “...o *pior homem que Deus já botou no mundo*” (Lee, 2019, p. 21).

O mito que rondava a casa dos Radley era potencializado pelo fato de a família não comungar com o restante da cidade, fazendo suas orações em casa (Lee,

⁶ Jeremy Finch, filho mais velho de Atticus Finch (LEE, 2019, p. 16).

⁷ Jean Louise Finch, filha mais nova de Atticus Finch (LEE, 2019, p. 28).

2019, p. 18). Não se sabia ao certo o motivo da reclusão, a qual poderia ser o catolicismo, a misantropia ou o adventismo.

Entretanto, fosse qual fosse o motivo, os hábitos caseiros dos Radley já eram suficientes para afugentar as crianças e cobrir aquela família de histórias sem comprovação, como a que dizia que o filho recluso, Arthur Radley, teria certa vez enfiado uma tesoura, sem motivo, na perna do pai (Lee, 2019, p. 20).

Percebe-se, assim, que Maycomb está envolta por uma atmosfera fantástica, em que tudo pode parecer ter múltiplos significados, estabelecidos a partir do ângulo ou posição do observador. Tais traços denotam a potência da imaginação grupal e familiar, em detrimento da discussão pública. Essa característica local, com suas histórias, será também crucial na compreensão da dinâmica das formas (ou tipos) de justiça apresentada na obra.

2.2.1 A personagem de Atticus Finch, e a retidão moral que une o privado e o público

Percebe-se, ademais, que outros personagens de *O sol é para todos* também se encontram dominados por uma esfera subjetiva vigorosa. Seja a afirmação de Calpúrnia sobre os Radley, seja a forte honra subjetiva da família Cunningham, o fato é que a narrativa recorrentemente nos apresenta atitudes repletas de orgulho e escuridão moral, pautada numa coerente, porém bastante particular, visão da vida naquela comunidade.

É na figura de Atticus Finch que tais traços de retidão moral se apresentam de modo mais emblemático.

Advogado, Atticus é um viúvo que cuida de seus dois filhos, Jem e Scout, com o auxílio de sua cozinheira, Calpúrnia. Do ponto de vista narrativo não há como negar ser Atticus o herói da história, o personagem mais repleto de detalhes, de elaboração psíquica, e a quem a obra concede maior tempo de expressão (Lee, 2019, p. 14).

Os Finch não são uma família rica. A bem da verdade, naquele sul racialmente dividido, pobre, e sem perspectivas econômicas, em que todo fluxo financeiro beira o escambo, ninguém é rico do ponto de vista monetário, pois o dinheiro, a liquidez, desaparecera com a crise econômica. O que parece ser enfatizado pela história é que

a maior riqueza daquelas famílias seja justamente sua esfera subjetiva⁸, seus valores morais e a tradição de seu nome, algo que, como se sabe, demanda muita atenção e cuidado, no que diz respeito a não provocar atos desproporcionais ou que destoem da carestia da vida dos demais (Lee, 2019, p. 347). Atticus, a todo tempo parece ser aquele cujo valor moral se manifesta pela capacidade de agir comedidamente, sempre mensurando o impacto de seu poder no interlocutor (Lee, 2019, p. 347). O heroísmo de Atticus provem justamente dessa habilidade de compreender o ponto de vista de seus oponentes e interlocutores. Do ponto de vista poético, Atticus simboliza o quanto há de heroico na gentileza e boa educação, bem como quanto há de *justo* no comedimento.

2.3 Os Cunningham e a Desigualdade Real dos Aparentemente Iguais

Ainda no que se refere aos traços mais emblemáticos dos personagens de Maycomb e das relações havidas entre eles, para melhor elucidar a dinâmica peculiar do trato, podemos indicar a relação existente entre Atticus Finch e a família Cunningham⁹ (Lee, 2019, p. 32); (O sol..., 1962).

Logo nos seus primeiros dias na escola, após um pequeno mal-entendido, Jean Louise – o verdadeiro nome de Scout Finch – fora então compelida a informar à professora, Srta. Caroline Fischer, que outro aluno, o jovem Walter Cunningham, não tinha o que comer. Todos da sala sabiam que, unicamente por ele ser um Cunningham, ele não teria dinheiro nem para levar merenda à escola, nem para comprar um lanche, e nem mesmo condições de ir comer em sua casa (Lee, 2019, p. 31). Nesse momento o leitor é apresentado a algumas outras peculiaridades de certos residentes da região de Maycomb.

No caso específico dos Cunningham, moradores de Old Sarum, afirma-se que eles “*não aceitam nada que não possam devolver depois: nem cestas de mantimentos da Igreja, nem vales alimentos do governo. Nunca tomaram nada de ninguém*” (Lee, 2019, p. 32).

⁸ Conforme dissemos, a riqueza subjetiva parece ser corroborada pela ausência de dinheiro, ou seja, de moeda de troca objetiva entre os habitantes, o que os leva a recorrentemente realizar permutas, ou seja, a proceder intercâmbios de produtos e serviços sem que haja uma unidade referencial.

⁹ Há nesse ponto uma sutil diferença de ordem narrativa, de sequência de cenas, entre o livro (LEE, 2019), de 1960 (LEE, 2019), e o filme (O SOL..., 1962). No filme (O SOL..., 1962), a primeira cena é a que mostra o Sr. Cunningham à procura de Atticus Finch para pagá-lo.

Nota-se, então, que, apesar da miséria, alguns personagens habitantes de Maycomb carregam uma brutal dignidade caracterizada pela honra e moral privativamente exercida, um reino subjetivo potente, tal qual o do herói Atticus Finch. Evidencia-se, em certa medida, que é esse universo particular moral de algumas famílias que lhes permite, entre todos, a comunhão, a relação, a troca.

A honra dos Cunningham é exposta por Atticus, em sua confiança de poder prestar serviços jurídicos para Walter Cunningham, o pai, a respeito de um morgadio¹⁰ sem temer qualquer inadimplência, pois, ainda que os Cunningham não tivessem dinheiro, Atticus sabia que o serviço estaria pago – “*de algum modo – antes do ano terminar*” (Lee, 2019, p. 32).

Percebe-se, assim, alguns traços da relação comunitária de Maycomb e de suas comunidades concêntricas e circundantes¹¹ (Lee, 2019, p. 206). Mesmo tratando-se de uma cidade pobre, a relação entre os habitantes se dá em grande parte em função de uma profunda noção de dever e honra subjetivas, tal qual nos universos subjetivos do clã, da tribo ou da família. Como indicado no início do capítulo 3, Walter Cunningham Jr. precisa repetir, ano após ano, a primeira série pois precisa auxiliar o pai na colheita, o que denota o ímpeto do trabalho, que acode a muitos dos personagens (Lee, 2019, p. 37).

Desses e de outros traços fortemente familiares, é que, em parte, surgirá a noção e o mecanismo de justiça, e a cosmovisão locais, que envolve bom número dos habitantes da região.

Como se sabe (quicá até intuitivamente), um núcleo familiar não é formado de pessoas em posições materialmente iguais. A bem da verdade, na família, não há, por assim dizer, igualdade funcional (nem mesmo entre irmãos gêmeos). O universo familiar é regido por regras e suposições diferentes das regras da *civitas*, da cidade

¹⁰ O morgadio, figura jurídica é uma forma de organização familiar que cria uma linhagem como um código para designar os seus sucessores, estatutos e comportamentos. No regime de morgadio, os domínios senhoriais eram inalienáveis, indivisíveis e insusceptíveis de partilha por morte do seu titular, transmitindo-se, nas mesmas condições, ao descendente varão primogênito. Assim, o conjunto dos bens dum morgado constituía um vínculo, uma vez que esses bens estavam vinculados à perpetuação do poder econômico da família de que faziam parte, ao longo de sucessivas gerações. Esse tipo de vinculação com a terra tem origem na legislação castelhana, que colonizou durante um breve tempo o sul de algumas regiões os Estados Unidos. Sobre morgados, recomendamos a leitura do ‘Tratado Prático de Morgados’, de Manoel de Almeida e Souza Lobão (LOBÃO, 1841).

¹¹ De acordo com o livro (LEE, 2019, p. 35), os Cunningham não são propriamente habitantes da cidade de Maycomb, e sim de Old Sarum, região próxima à cidade. No mesmo sentido, todos os membros que participam do júri de Tom Robinson são residentes nas localidades interioranas próximas à Maycomb, sede do Condado (LEE, 2019, p. 205).

(onde, nesta sim, busca-se uma igualdade, ao menos formal, entre os membros da comunidade).

Ainda que Maycomb não seja uma única família, propriamente dita, todos os seus elementos constitutivos apontam para uma desigualdade estrutural e especificação funcional, tal qual uma grande família, traços literários incrementados pela relação simbiótica entre os habitantes, agravada pela crise econômica (Lee, 2019, p. 166).

2.4 Robinsons e Ewells. A Base da Pirâmide e a Falsa Simetria entre as Vítimas da Desigualdade

A lista dos personagens fundamentais para a compreensão da trama se completa com a apresentação de duas famílias que residem na base da pirâmide socioeconômica de Maycomb. São eles os Robinson, negros empobrecidos, e os Ewell, brancos também empobrecidos (Lee, 2019, p. 101 e p. 213), ambos experimentando um grau de pobreza mais severo que o restante da cidade.

Contudo, mesmo sendo, ambos, a base econômica da pirâmide, fica evidente a diferenciação social provocada pela questão racial e os impactos de cunho antropológico que tal diferença provoca na história (Lee, 2019, p.101).

2.4.1 Os Robinson e a dignidade social construída mediante o trabalho

Os Robinson são afro-americanos – ou seja, descendem dos escravizados africanos levados forçadamente aos Estados Unidos - que residem próximos ao lixão de Maycomb e trabalham na colheita do algodão ou em outros trabalhos que lhes são oferecidos (Lee, 2019, p. 101).

Fundamentalmente, o que se percebe é que os antigos escravizados ali trabalham - seja na colheita do algodão, seja na casa dos brancos, assim como Calpúrnia, e, inserem-se, desse modo, no universo da economia das trocas simbólicas que constituem uma cidade (Lee, 2019, p. 101).

A família Robinson frequenta a mesma igreja de Calpúrnia, cozinheira dos Finch, a Igreja da Alforria, ou Igreja Metodista da Primeira Aquisição (Lee, 2019, p. 150). Percebemos que os Robinson, bem como os demais afrodescendentes locais,

transitam em dois ambientes específicos: a sua comunidade ancestral racial e a cidade das trocas comerciais (Lee, 2019, p. 150).

Quando adentram a esfera familiar dos brancos, o fazem para prestar serviços, como no caso da relação entre Calpúrnia e os Finch – o que se apresenta como evidente resquício da relação hierárquica entre brancos e negros, do sul dos Estados Unidos.

Não há na obra nenhuma palavra que insinue qualquer indignidade da família Robinson – com exceção, obviamente, da acusação que Tom injustamente sofrerá. O que a trama demonstra, contudo, é a situação paradoxal dos negros do sul dos Estados Unidos, utilizados para determinadas atividades comerciais e de serviços, mas mantidos à distância – geográfica e simbólica – da vida cotidiana, o que se percebe pelo fato de residirem todos juntos, agrupados, numa área distante, longe das vistas da comunidade branca.

Fica evidente, que, em termos antropológicos, a divisão fundamental no plano ancestral, não é uma divisão socioeconômica, mas uma divisão racial entre negros e brancos, a qual manifestar-se-á com violência tanto no julgamento de Tom Robinson (Lee, 2019, p. 205), quanto na tentativa frustrada de linchamento deste (Lee, 2019, p. 190).

Tom Robinson, mesmo com todas suas características, sua dignidade de trabalhador, sua família com esposa e filhos, é o personagem que será acusado, por Bob Ewell, de ter estuprado sua filha Mayella Ewell.

2.4.2 Os Ewell e a indignidade que não ignora a cor da pele

Robert Ewell, por sua vez, é outro membro da base da pirâmide social de Maycomb, sendo, entretanto, branco.

O primeiro Ewell apresentado no livro (Lee, 2019, p. 39) é Burris Ewell, colega de escola de Scout, cujos piolhos no primeiro dia de aula assustaram a professora. O descaso com que os jovens Ewell são tratados por seu pai diz muito sobre a personalidade deste.

Pode-se dizer que a única característica que mantém Bob Ewell como um membro da comunidade seja a cor de sua pele - muito embora ninguém se importe como o fato de que os membros da família Ewell somente frequentem a escola no

primeiro dia de aula (unicamente para figurarem como matriculados, e não enfrentarem problemas com a polícia) (Lee, 2019, p. 40).

Bob Ewell é o pai de Burris Ewell e Mayella. Sem ocupação definida, os Ewell são apresentados quase como seres ‘semi-humanos’, já desprovidos de um raciocínio que lhes permitisse interagir socialmente. É difícil comunicar-se com os Ewell, que vivem como brutos¹², o que será várias vezes demonstrado pelos quase-diálogos tentados entre Atticus e Bob (Lee, 2019, p. 164).

É sobre o conflito que surgirá entre os Robinson e os Ewell que deverá o Poder Judiciário local se pronunciar, mediante um procedimento presidido pelo Juiz John Taylor, e onde Atticus Finch figurará, a pedido daquele, como advogado dativo do acusado. Atticus desempenhará seu ofício de modo impecável, mesmo tendo toda a cidade, e as famílias que a compõem, em especial, contra si (Lee, 2019, p. 164).

Não há qualquer dúvida, seja pela posição geográfica das casas, seja pela ocupação ou falta dela, que Ewell e Robinson são a base da pirâmide de Maycomb, e inegavelmente há uma tensão entre as duas famílias¹³ (Lee, 2019, p. 213).

Contudo, uma diferença se impõe. Enquanto os Robinson são trabalhadores, membros da comunidade religiosa, e com relações de amizade e trabalho com os demais moradores (brancos e produtivos), os Ewell, embora brancos, sobrevivem sem ocupação definida, vivem reclusos e, inegavelmente, conforme demonstrado no livro (Lee, 2019, p. 213), se ressentem profundamente da posição social digna, e do respeito com que os Robinson são tratados pela comunidade. É nesse ponto sensível que jaz a grande tensão do livro: brancos ociosos e ressentidos, que investem contra afrodescendentes, trabalhadores e dignos.

3 ACUSAÇÃO DE BOB EWELL CONTRA TOM ROBINSON – O PESO DA PALAVRA DO HOMEM BRANCO NO CONTEXTO RACIAL DOS ANOS 30

Apresentados os personagens principais, resta expor, de forma sucinta, os acontecimentos que engendram a tragédia contida na obra.

¹² “A família de Burris Ewell morava no mesmo pedaço de terra atrás do lixão de Maycomb, vivendo da assistência social do condado, havia três gerações” (LEE, 2019, p. 164).

¹³ “Os Ewell de Maycomb moravam atrás do lixão da cidade, no lugar onde um dia tinha havido um barraco de negros. As paredes de tábuas do barraco tinham sido revestidas com chapas de zinco, o telhado fora coberto de latas amassadas com martelo, por isso só era possível ter uma ideia de como era a construção original por causa do formato: quadrada, com quatro pequenos quartos abrindo para um corredor estreito, tudo mal sustentado por quatro blocos de pedra irregulares. As janelas não passavam de buracos nas paredes, que no verão eram cobertas com pedaços de pano sujo para afastar os vermes que se regalavam no lixo do condado” (LEE, 2019, p. 213).

Bob Ewell (por razões que são insinuadas na trama, mas, que, inequivocamente, apontam para a inocência do acusado), acusa Tom Robinson do estupro de Mayella Ewell, sua filha. Tom Robinson vai a julgamento pelo Tribunal local. A cidade então, salvo raras exceções, fica chocada quando Atticus Finch aceita ser advogado dativo de Tom Robinson (Lee, 2019, p. 101).

Finch é, então, acossado pela cidade, que não tolera que ele, um homem respeitável, aceite, naquele Alabama dos anos 30, ser o defensor de um negro acusado do estupro de uma jovem branca (Lee, 2019, p.102).

Bob Ewell chega a cuspir no rosto de Atticus Finch, e ameaçá-lo, dizendo que acabaria com sua vida. Finch não esmorece (Lee, 2019, p. 270). Mesmo tendo que enfrentar ameaças, explícitas e veladas, a si e sua família: defende o acusado, deixa evidente as inúmeras falhas tanto da investigação quanto do processo, levanta inequívoca “*dúvida razoável*” sobre os fatos apresentados pela acusação, e prova – pelo menos aos olhos do leitor - a inocência de Robinson, sem, contudo, conseguir a absolvição pelo grande júri (Lee, 2019, p. 263).

Aqui o leitor se depara com um tema fundamental da injustiça daquele contexto social: percebe-se (Lee, 2019, p. 263) o poder da palavra e da acusação, lançadas por um branco contra um negro, principalmente num tema tão interpretado como tabu quanto é o da conjunção carnal inter-racial, para os habitantes de Maycomb, bem como na época de lançamento do livro (Lee, 2019), momento de efervescência do movimento pelos direitos civis dos afro-americanos nos Estados Unidos.

Do ponto de vista literário, importante ressaltar, o personagem de Atticus Finch encontra-se no panteão dos grandes heróis morais da história da ficção ocidental, assumindo traços de quem, mediante sua saga, antecipa um caminho difícil a ser trilhado, e incentiva outros a seguirem aquela trilha, tornando-se exemplo de integridade diante das adversidades.

Nas palavras de Joseph Campbell (1990) acerca da jornada do herói:

(...) não precisamos correr sozinhos o risco da aventura, pois os heróis de todos os tempos a enfrentaram antes de nós. O labirinto é conhecido em toda a sua extensão. Temos apenas de seguir a trilha do herói, e lá, onde temíamos encontrar algo abominável, encontraremos um deus. E lá, onde esperávamos matar alguém, mataremos a nós mesmos. Onde imaginávamos viajar para longe, iremos ao centro da nossa própria existência. E lá, onde pensávamos estar sós, estaremos na companhia do mundo todo (Campbell, 1990, p.131).

A tragédia, contudo, se manifesta: desesperado por sua condição racial, por sua acusação injusta, por sua condenação sem provas, e pela desesperança em conseguir um dia ser tratado como um igual, ao menos perante a lei, Tom Robinson é morto, com dezessete tiros, ao tentar fugir da penitenciária onde aguardava o julgamento do recurso (Lee, 2019, p. 292). A injustiça da acusação materializa-se na morte de um inocente.

Atticus Finch sofre com a morte de Tom (Lee, 2019, p. 294). Encarregado por seu dever e por sua consciência moral, ele dirige-se, com Calpúrnica, à casa dos Robinson para dar a trágica notícia à esposa do falecido, Sra. Helen Robinson (Lee, 2019, p. 298).

A morte de Tom Robinson é a reviravolta na trama que impõe ao leitor o enfrentamento com a máxima injustiça, a da morte de um inocente em virtude de uma calúnia.

Desse ponto em diante, toda a trama se encaminhará para a busca de um resgate de tamanha injustiça. A trama se desenrola até o ponto culminante da morte aparentemente acidental de Bob Ewell e o decorrente diálogo entre Atticus e o xerife de Maycomb, Heck Tate, de como seriam interpretados os fatos daquela noite. Dá-se aí algo como uma discussão, sobre se o que ocorrera com Ewell fora um acidente, ou uma morte suspeita que ensejasse uma investigação sobre o filho de Atticus (Lee, 2019, p. 340). É nesse momento que o tema da justiça como retribuição surge no livro.

3.1 A Origem do Mal e da Injustiça: a Inveja e a Ressentimento em Bob Ewell

Das múltiplas potências e energias metafísicas evocadas pela trama de Harper Lee (2019), a da calúnia e suas consequências incontroláveis se apresenta de forma vigorosa.

É mediante uma das mais ancestrais das ofensas – a calúnia¹⁴ – que Bob Ewell age contra Tom Robinson. Não se trata de uma calúnia trivial. A acusação de que Tom teria estuprado e espancado Mayella Ewell evoca as mais graves interdições que um homem pode conspurcar: manchar a honra de uma donzela e, conseqüentemente, o sangue de outra família. A castidade de Mayella – verdadeira

¹⁴ Dentre as obras clássicas acerca do tema, e das consequências da calúnia, podemos indicar a leitura de 'Apologia de Sócrates' de Platão (2009).

riqueza naquele Alabama dos anos 30 - é usada como ferramenta, portanto, para lançar toda a comunidade de Maycomb contra os negros, em geral, e, diretamente, contra Tom Robinson, em especial¹⁵ (Lee, 2019, p. 190).

Percebe-se, automaticamente, a congregação das múltiplas famílias brancas, representadas por seus varões, assentados naquele Júri¹⁶.

Quanto à acusação, sabemos tratar-se de uma mentira, o que fica claro para o leitor conforme o julgamento acontece (Lee, 2019, p. 253). Tudo indica que não houve estupro, e que fora Bob Ewell quem espancou sua filha, após vê-la com Tom Robinson. Justamente nesse ponto, portanto, é que somos surpreendidos pelo conflito que brota da 'transgressão sexual' descrita. Essa não é uma transgressão efetivamente 'criminosa', tal qual seria um estupro propriamente dito.

O que realmente fora maculado parece ter sido menos o corpo de Mayella e sim, a distância devida a ser observada e mantida entre brancos e negros. O crime, o verdadeiro pecado, foi a aproximação simbólica entre os dois núcleos ocupantes da base da pirâmide.

Com tal situação, a obra evoca na trama um dos grandes problemas da modernidade, qual seja, a conspiração dos lugares sagrados e da 'posição natural' da família, a distância apropriada entre os 'diferentes' e a dificuldade de que aqueles que creem nesses 'lugares naturais' relacionem-se em sociedade.

A era moderna anuncia, assim, o advento de uma sociedade complexa e altamente desagregada, funcionalmente diferenciada e exigindo um fator externo que lhe compense a perda da homogeneidade comunitária: o Estado Burocrático (Ferraz Junior, 2009, p. 116-117).

Não podemos, contudo, entrar na mente de Bob Ewell. Não sabemos qual o motivo fundamental, o 'gatilho' ou 'estopim' da atitude caluniosa: se o mero receio de sentir-se ofuscado por um negro, se a consciência (e o pânico) de aquele homem ter "*interessado*" à sua filha Mayella, ou se a mera disposição de Tom para o trabalho –

¹⁵ Especificamente quanto à "*transgressão sexual*" alegada, devemos ter em mente que não há no depoimento do acusador Bob Ewell, nem em qualquer parte da narrativa, qualquer prova de 'estupro' ou 'conjunção carnal' além da alegação de Bob Ewell. Nem mesmo a alegada vítima, Mayella Ewell, descrevera de forma minuciosa ato de conjunção carnal, alegando que Tom Robinson havia, unicamente, "*se aproveitado dela*". (LEE, 2019, p. 226).

¹⁶ Digna de nota é a distribuição segregada dos negros e dos brancos na sala do Tribunal, ficando os brancos na parte inferior, mais perto do Juiz e do Júri, enquanto os negros ocupavam um segundo andar, distante do local das atividades jurídicas propriamente ditas.

mesmo contando com apenas um braço funcional¹⁷ (Lee, 2019, p. 231). O que se percebe é a ferocidade com que Bob Ewell se lança na sua luta por desacreditar Tom, maculando sua reputação, levando-o a julgamento, e, por fim, indiretamente, ocasionando-lhe a morte (Lee, 2019, p. 292).

Se ao leitor pode ser oferecida alguma interpretação, esta reside no ressentimento e na inveja que parecem atormentar Bob Ewell, visivelmente em razão do respeito devotado pela comunidade à Tom Robinson até o momento da acusação (Lee, 2019, p. 271).

É deveras importante analisarmos do que estamos falando, quanto apresentamos a justificativa do ressentimento e da inveja¹⁸. Ambos os termos não tratam da mesma emoção. Tanto inveja quanto ressentimento são constelações afetivas engendradas pela percepção da desproporção entre o sujeito da emoção e seu modelo paradigmático.

Nas palavras de Maria Rita Kehl (2015):

Para Scheler, a constelação afetiva do ressentimento compõe-se da soma de rancor, desejo de vingança, raiva, maldade, ciúmes, inveja, malícia. Uma conjunção maligna, portanto, na qual o desejo de vingança exerce um papel predominante; a palavra ressentimento indica que se trata de uma reação – mas se esta reação tivesse sido posta em ato, ainda que fosse um ato de palavra, o sentimento de injúria ou agravo teria sido aplacado (Kehl, *apud* Scheler, 2015, p. 15).

Por um lado, como se vê, o ressentimento se apresenta como desdobramento da consciente impotência de Bob Ewell em relação aos Robinson. Não sabemos de fato se o simples encontro de Tom e Mayella teria causado tamanha reação desproporcional e ignóbil em Bob Ewell (Lee, 2019, p. 209).

O que podemos inferir, valendo-nos de Scheler (1992), é, que:

El punto de partida más importante en la formación del resentimiento es el impulso de 'venganza'. Ya la palabra 'resentimiento' indica, como se ha dicho, que las emociones aquí referidas son emociones basadas em la previa aprehensión de los sentimientos ajenos; esto es, que se trata de reacciones. Impulso reactivo es, em efecto, el impulso de venganza, a diferencia de los impulsos activos y agresivos, de dirección amistosa u hostil. Un ataque o una ofensa precede a todo impulso de venganza. Pero lo importante es que el

¹⁷ Durante o julgamento o leitor fica sabendo que Tom Robinson tivera seu braço direito dilacerado por um descaroador de algodão anos antes (LEE, 2019, p. 231).

¹⁸ Há um subtexto em *O sol é para todos* (LEE, 2019), que aponta para o gradual processo de complexificação das sociedades tradicionais, visível, seja no trato dados aos diferentes, seja na imbricação das tradições e preconceitos no jogo cotidiano. Sobre a complexificação das sociedades tradicionais, sugerimos a leitura de 'The Civilizing Process', de Norbert Elias (2000).

impulso de venganza no coincide, ni mucho menos, con el impulso hacia el contraataque o defensa, aun cuando esta reacción vaya acompañada de cólera, furor o indignación (Scheler, 1992, p. 23).

Em tradução livre, Scheler (1992) está a dizer, que, o ponto de partida do ressentimento é o desejo de 'vingança'. A palavra 'ressentimento' já indica, como dito anteriormente, que as emoções aqui mencionadas são emoções baseadas em reações alheias. Impulso reativo é, com efeito, o impulso de vingança, diferentemente dos impulsos ativos e agressivos.

De modo semelhante, a história da filosofia e do pensamento social já discorrera acerca do fenômeno da inveja, seja aquela destinada aos superiores, seja a que se volta aos iguais, aos rivais, aos que competem com o invejoso.

Nas palavras de Helmut Schoeck (1969), com grifos nossos:

As people have always realized, however, the envier has little interest in the transfer of anything of value from the other's possession to his own. **He would like to see the other person robbed, dispossessed, stripped, humiliated or hurt, but he practically never conjures up a detailed mental picture of how a transfer of the other's possessions to himself might occur.** The pure type of envier is no thief or swindler in his own cause. In any case, where that which is envied is another man's personal qualities, skill or prestige, there can be no question of theft; he may quite well, however, harbour a wish for the other man to lose his voice, his virtuosity, his good looks or his integrity (Schoeck, 1969, p. 09).

Schoeck (1969), em tradução livre, está a afirmar que o desejo oculto do invejoso não é o de transferir patrimônio ou algo semelhante do invejado para si, mas sim deseja ver o antagonista humilhado, magoado e despojado do que lhe gera prestígio.

É pela percepção das raízes dramáticas das disputas que engendra a calúnia de Bob Ewell sobre Tom Robinson, que *O sol é para todos* pode ser entendido como uma obra de arte que alcança a universalidade a que se propõe.

3.2 A Injustiça Radical Enquanto Mácula do Sagrado: a Calúnia que Engendra o Destino Poético e Trágico de Tom Robinson

Muito já se debateu sobre quais características definem a poesia. Aristóteles (2011) serve de norte para uma possível resposta pois, para o estagirita:

O historiador e o poeta não se diferenciam pelo fato de um usar prosa e outro, versos. (...) A verdadeira diferença está no fato de o primeiro relatar o que aconteceu realmente, enquanto o segundo, o que poderia ter acontecido.

Consequentemente, a poesia se ocupa mais do universal, ao passo que a história se restringe ao particular. O universal é o que cabe a um certo tipo de pessoas dizer ou fazer em determinadas circunstâncias segundo o provável ou o necessário; esse é o objetivo da poesia, ainda que atribuindo nomes aos indivíduos (Aristóteles, 2011, p. 54-55).

Encontra-se, em *O sol é para todos*, justamente o poder dessa poesia particular que encarna o universal que surge na história. Afinal, o relato daquela injustiça racial e judicial que enseja a tragédia é algo que poderia ter acontecido em muitos lugares (e certamente aconteceu, e acontece), recorrentemente.

Nesse sentido, o drama na trama de Harper Lee (2019) permite ao leitor observar o mais profundo da filosofia das relações humanas, e seus jogos de domínio e poder.

A tragédia marca a narrativa de *O sol é para todos*. A calúnia de Bob Ewell, a prisão e tentativa de linchamento por parte dos homens da cidade, a morte trágica de Tom Robinson na tentativa de fugir às injustiças provocadas pelos homens. As ameaças de Bob Ewell a Atticus Finch, e a tentativa de Bob de ferir os filhos de Atticus. A morte de Bob Ewell na disputa com Arthur Radley (Lee, 2019, p. 330). Por fim, o *voluntário esquecimento* das circunstâncias da morte de Bob Ewell por Atticus e Heck Tate (Lee, 2019, p. 340).

O caminho da justiça no livro (Lee, 2019) é circular e trôpego, possuindo uma natureza própria, por vez, insondável. Nele, a retribuição, ingrediente da justiça, pode advir de muitos lugares¹⁹.

4 A BUROCRACIA DA JUSTIÇA E A DEBILIDADE DA LEI E DO DIREITO EM UMA SOCIEDADE DESIGUAL

A obra de Harper Lee (2019) dialoga com a tragédia daquilo que se encontra fora do controle dos homens, daquilo que nos escapa, do que o próprio destino

¹⁹ Sobre a relação entre “justiça”, “retribuição” e “vingança”, podemos nos valer de Kelsen: “O princípio fundamental que determina o comportamento do homem primitivo em relação à natureza é o mesmo que decide sua conduta em relação aos membros de seu próprio grupo e de outros – o princípio da retribuição. Há uma tendência a considerar a reação chamada “retribuição” uma emoção primária do homem e remontá-la a um instinto natural de vingança que pode ser observado não apenas entre os primitivos, mas também entre crianças e mesmo animais. Essa visão, contudo, baseia-se no fato de que o comportamento interpretado como retribuição não é claramente distinguível de uma mera reação defensiva proveniente de um desejo de autopreservação ou, ao menos entre os seres superiores, como uma contratendência ao que causa dor. É apropriado falar de ‘vingança’ somente se a reação em questão é realizada com a intenção não apenas de esquivar-se de um mal, mas também de infligir um mal como resposta, seja ela contra o ‘autor’ do mal seja contra alguém associado a ele e considerado coletivamente responsável” (KELSEN, 2022, P. 157-158).

esconde. Diante do fado, da imposição do acaso, do imponderável sobre a vida humana, percebemos a insuficiência das instituições e da lei para lidar com o que nos vincula às nossas mais primitivas raízes. Dessa insuficiência, surge a busca pela redenção.

As esferas da justiça, suas linguagens específicas e dinâmicas de funcionamento, parecem muitas vezes confundir, mesclar e turvar os limites entre a justiça e a vingança. Na trama, todos os personagens que constataram e testemunharam a injustiça cometida contra Tom Robinson, desde a calúnia perpetrada por Bob Ewell, até a morte de Robinson ao tentar fugir da cadeia, percebem-se num universo em desequilíbrio. Como restaurar a justiça colocando as peças de volta no seu lugar original? Como restaurar a harmonia do mundo corrompido pela calúnia de Bob Ewell?

As formas burocráticas de administração da justiça no caso de Tom Robinson, em especial a incapacidade de interpretação objetiva do que realmente sucedera, demonstra o quanto a pretensa objetividade está sujeita às interferências daquilo que toca em profundidade a alma. A objetividade, a proporcionalidade, e a reciprocidade mostram-se fantasiosas por falta de um aparato cognitivo que permita compreender o mundo em si, o “*númeno*” de que nos falou a filosofia Kantiana, à qual aqui acedemos pela via Schopenhaueriana (Schopenhauer, 2001, P.11).

Assim é que percebemos que atos humanos engendram, muitas vezes, injustiças imensuráveis, mesmo quando buscam a justiça. Seja pela lei que deve ser ‘contornada’ para que se possa realizar a verdadeira equidade para com Burris Ewell²⁰, seja pela suscetibilidade do grande Júri formado por homens brancos do interior do condado, ou mesmo a tentativa de linchamento que Atticus Finch precisa impedir²¹ - sempre se nota a imperfeição das instituições humanas, e o caminho que se abre para a ação individual e arbitrária (LEE, 2019, p. 40; p. 45).

²⁰ O diálogo entre Scout e Atticus Finch, em que esta quer convencer o pai de não mais ir à escola, esclarece essa necessidade, análoga à equidade, de se contornar a lei para obter a melhor justiça ao caso concreto: “- *De repente, tive uma ideia. – Lembra do Burris Ewell? Ele só vai à escola no primeiro dia. A inspetora acha que cumpriu a lei só de colocar o nome dele na lista de chamada...*” (LEE, 2019, p. 40). “- *Você não pode fazer isso, Scout – disse Atticus. – Às vezes, em casos especiais, é melhor desrespeitar a lei um pouco. Mas no seu caso, a lei permanece rígida. Você tem de ir à escola*” (LEE, 2019, p. 45).

²¹ No capítulo XV um grupo de homens se dirige à cadeia da cidade na véspera do início do julgamento com o explícito objetivo de matar Tom Robinson. São, contudo, demovidos por Atticus que se instalara na porta da cadeia, e se arrisca para impedir tal ação do grupo (LEE, 2019, p. 190).

Se se dispõe a aceitar uma visão cósmica do balanço das coisas, do modo como as justiças e injustiças espraiam-se no éter do universo, fica-se tentado a antever a necessidade de alguma força que venha a nivelar o desequilíbrio engendrado pela morte de Tom Robinson, morte esta que teve como origem causal a calúnia de Bob Ewell.

A tragédia, portanto, que se anuncia na trama de Lee (2019) é o inevitável apresentado de que, de alguma forma, Tom Robinson – e todos aqueles que faziam parte de sua família - será vingado pela dinâmica natural das forças, já que não pudera sê-lo pela atividade formal dos homens e do Estado. É aqui que se vê o clamor por uma ‘justiça poética’ em ação, a mesma justiça que deve vir das mãos do vingador (seja ele humano ou não).

A tragédia, cumpre relembrar, segundo Aristóteles (2011), tem seus requisitos estéticos, que evocam sua função de ‘purgação’:

Tragédia, assim, é a imitação de uma ação séria, completa, que possui certa extensão, numa linguagem tornada agradável mediante cada uma de suas formas em suas partes, empregando-se não à narração, mas a interpretação teatral, na qual os atores, fazendo experimentar a compaixão e o medo, visam à purgação desses sentimentos (Aristóteles, 2011, p. 49).

Fica assim evidente o papel poético e trágico da obra de Harper Lee (2019), ao expor a falibilidade das instituições humana da justiça, e o espectro de injustiça que essa imperfeição pode ocasionar. Mais ainda, contudo, ao prenunciar uma forma de justiça vingativa, oculta, que se impõe desobedecendo as formalidades da justiça dos homens, o livro anuncia ao leitor que formas desconhecidas de reequilíbrio das iniquidades podem manifestar-se na vida humana: violência, destino, vingança.

4.1 A Integridade Problemática de Atticus Finch: Aquele que Consegue Ser o Mesmo Dentro e Fora da Casa

De crucial importância filosófica na obra, é a postura do personagem de Atticus Finch diante do dilema moral que a ele se apresenta. Herói trágico, continuamente esmagado pela consciência do dever, Atticus, na palavra de Srta Maudie²², era o homem que conseguia ser o mesmo dentro e fora de casa, ou seja,

²² “– Minha querida, eu estava falando por falar, nem pensei no seu pai, mas já que você falou, vou dizer o seguinte: Atticus Finch é a mesma pessoa dentro e fora de casa (...)” (LEE, 2019, p. 63).

alguém que consegue manter a integridade, mesmo transitando entre duas esferas distintas, uma em que prevalece a subjetividade e outra em que tem proeminência a objetividade (Lee, 2019, p. 63). Tal frase da Sra. Maudie sintetiza a filosofia do conflito público e privado contida na obra.

Ora, tanto a obra de Lee (2019) demonstra, quanto percebe-se com o passar dos anos, que todos vivemos cotidianamente em dois universos distintos ao mesmo tempo, um público e outro privado.

De um lado, o universo particular, de subjetividades, sentimentos, ancestralidade, afetos, e tudo que constitui a nossa mais profunda identidade.; Trata-se da esfera do amor, da família, do incontável e incomensurável.

De outro lado, nossa personalidade social, aquela que demanda uma linguagem objetiva, reconhecível e interpretável pelo outro, que construímos no trato com nossos semelhantes, que nos chega pela linguagem, pela comunicação, pelos códigos públicos, pelas trocas simbólicas.

Hannah Arendt (1987) expõe, com maestria, essa nossa característica dúplice, o que justifica a extensão da transcrição a seguir:

A distinção entre uma esfera de vida privada e uma esfera de vida pública corresponde à existência das esferas da família e da política como entidades diferentes e separadas, pelo menos desde o surgimento da antiga cidade-estado. (...) Historicamente, é muito provável que o surgimento da cidade-estado e da esfera pública tenha ocorrido às custas da esfera privada da família e do lar. Contudo, a antiga santidade do lar, embora muito mais pronunciada na Grécia clássica que na Roma antiga, jamais foi inteiramente esquecida. (...) O que distinguia a esfera familiar era que nela os homens viviam juntos por serem a isso compelidos por suas necessidades e carências. A força compulsiva era a própria vida – os penates, os deuses do lar, eram, segundo Plutarco, ‘os deuses que nos fazem viver e alimentar nosso corpo’, e a vida, para sua manutenção individual e sobrevivência como vida da espécie, requer a companhia de outros. (...) A esfera da pólis, ao contrário, era a esfera da liberdade, e se havia uma relação entre essas duas esferas era que a vitória sobre as necessidades da vida em família constituía a condição natural para a liberdade na pólis (Arendt, 1987, p. 37-41).

Em certa medida, uma das grandes dificuldades da espécie humana segue sendo a de fazer adequar, de qualquer forma, todas essas esferas da experiência humana, do estômago ao espírito.

A interferência recíproca é algo deveras complexo: o verdadeiro herói - ao menos no plano da obra de Harper Lee (2019) – é aquele que consegue conectar ambas as esferas, trazer para dentro de seu reino pessoal a linguagem e a razão do ambiente público, e iluminar o espaço público com seus afetos sem que esses causem

divisões, autoritarismo, ou violência perante seus semelhantes. Assim, essa integridade, essa unificação – grande tema da obra de Harper Lee (2019) - demanda o desenvolvimento de habilidades quase, atreve-se a dizer, ‘artísticas’, não estando previamente estabelecidas por um *codex*. Atticus, segundo Maudie, é o homem que consegue fazê-lo (Lee, 2019, p. 63).

É assim que se pode interpretar o clímax da obra, quando os filhos de Atticus são atacados na mata por Bob Ewell (Lee, 2019, p. 325). Nesse momento, a integridade de Atticus é posta à prova: como lidar com tamanha invasão da esfera privada pelo elemento público? Afinal, a mera relação de Atticus com Bob era fruto de um trabalho, de uma ação essencialmente profissional. Qual a reação possível quando aquele com quem me relaciono profissionalmente, por inveja ou ressentimento, tenta matar minha prole? E, principalmente, como lidar com o fato de que, ao cometer tal atitude ignóbil, tenha Bob Ewell morrido em circunstâncias obscuras, que podem até significar que uma das crianças o tenha matado?

Como encarar tal aparente ironia do destino? E como interpretar um ato do destino que acaba por reordenar a vida, reequilibrando as coisas pela morte do ofensor?

4.2 Uma Possível Análise da Essência do Mal

O ato de observar a dificuldade de relacionamento entre Bob Ewell e a cidade – e, em especial, entre Bob e Atticus – permite que imaginemos uma leitura sobre a essência do mal na obra de Harper Lee (2019).

Bob Ewell é o homem afogado em si. Desprovido de linguagem que lhe permita raciocinar, ele, unicamente, reage. O mundo circundante provavelmente o assombra, intimida, ameaça. É um ‘igual-desigual’ da maioria da população de Maycomb. Branco, nascido na terra, com antepassados no local, mas imerso, miserável em todos os sentidos, isolado, sem ação sobre o mundo e, conseqüentemente, sem ferramentas – intelectuais, simbólicas – que lhe permitam relacionar-se com a diferença (Lee, 2019, p. 308-311). Diante dessa carência não encontra outro modo de relacionar-se além do embate, da explosão pública de seus afetos e dores internos, vergonhas, medos, sentimentos que provavelmente estão ali como numa amálgama de dor e tumulto (Lee, 2019, p. 310).

Surge, assim, uma possível identificação daquilo que podemos apreender como sendo uma das facetas do ‘mal’ enquanto fenômeno humano: a projeção externa e descontrolada do tumulto interno a que estamos sujeitos fora da linguagem e das ferramentas da razão (Lee, 2019, 310).

Uma vez mais a palavra de Hannah Arendt (1987) é válida:

A pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspecto de igualdade e diferença. Se não fossem iguais, os homens seriam incapazes de compreender-se entre si e aos seus ancestrais, ou de fazer planos para o futuro e prever as necessidades das gerações vindouras. Se não fossem diferentes, se cada ser-humano não diferisse de todos os que existiram, existem ou virão a existir, os homens não precisariam do discurso ou da ação para se fazer entender. Com simples sinais e sons, poderiam comunicar suas necessidades imediatas e idênticas (Arendt, 1987, p. 180).

Falta o essencial para Bob Ewell, da linguagem ao raciocínio. Em razão disso há intrínseca desproporção na sua visão do mundo. Tudo lhe é maior e tudo lhe assombra e ele não vê cumpridas as promessas da liberdade e da igualdade (Lee, 2019, p. 213-214. Seu único igual, seu único parâmetro, é o daqueles antigos negros escravizados, cuja dignidade tanto o assombra (Lee, 2019, p. 319).

Por tais motivos Bob Ewell se ressentido do mundo e tentará agredi-lo na ânsia de mostrar alguma nesga de poder com a única ferramenta que a vida lhe havia preservado: o som da própria voz e a arte de caluniar. Ewell é o arquétipo do homem branco e ressentido do sul dos Estados Unidos, aquele para quem a maior ofensa é ver a dignidade e o reconhecimento públicos de afrodescendentes ou indígenas

4.3 A Redenção da Injustiça pelas Mãos de Arthur “Boo” Radley

A calúnia de Bob Ewell, quando analisamos a narrativa literária a partir de uma chave de antropologia teológica, tem seus aspectos “satânicos”. Significa dizer que ela põe em marcha a dinâmica da tragédia, o fluxo de desequilíbrios e o desejo das retribuições, que culminará com a própria morte de Bob Ewell pelas mãos inimputáveis de Arthur Radley, ao proteger seus amigos Jem e Scout (Lee, 2019, p. 336). Radley atuará como o “terceiro” vingador, ou seja, aquele que traz o reequilíbrio e a justiça.

A história dos efeitos malignos que decorrem da calúnia de Bob Ewell é caracterizada pela ausência da intencionalidade e da causalidade. Não há de se dizer que a condenação de Tom Robinson pelo Júri tenha sido ‘intencional’, afinal,

pressupõe-se, que, ainda que carregada de racismo, preconceitos, ressentimentos, a condenação pelo Júri, em si, não tenha *intencionalmente* desejado fazer o mal a Robinson. Desejava apenas puni-lo por aquilo que acreditavam tivesse realmente ocorrido. Queriam *retribuir* o mal, e não o cometer.

A única intenção realmente maléfica é percebida na calúnia de Ewell, calúnia esta cometida em prejuízo de Tom Robinson e à sua família (Lee, 2019, p.218; 309). É Ewell quem põe em marcha a sequência das retribuições, as quais culminam em atos trágicos.

Há que se reconhecer que palavras tem força: criam universos mentais e modificam a realidade do mundo. O universo simbólico de Maycomb, dotado de aspectos e características tão próprias de lugares primitivos e oníricos, acaba por ecoar, ressoar a calúnia perpetrada por Bob Ewell. Essa calúnia, por sua inverdade e injustiça, *desequilibra* o cosmos, e enseja toda a cadeia de acontecimentos que dela decorrem. Condenação, dor, morte, agressão, tudo remete àquela calúnia primordial.

Como restabelecer a ordem, o equilíbrio, a verdade? Como retribuir à Bob Ewell todo mal que ele causou? Qual a retribuição ou a punição possível para alguém que, a partir de uma mentira, dá início a uma sequência trágica de acontecimentos? Há algum sentido em falar em retribuição, nesse caso, ou estamos diante de um diferente tipo de mácula que demanda outro tipo de pagamento²³? São questões que flertam com a metafísica e cujas respostas são apenas insinuadas no livro (Lee, 2019).

A saída na obra de Lee (2019) aponta no sentido da insuficiência da justiça formal tal qual a operamos em nosso cotidiano. As instituições já haviam falhado com

²³ Uma vez mais valendo-nos de Kelsen sobre o papel da retribuição das sociedades: “Uma vez que a retribuição só é possível em sociedade, ela sempre representa em algum grau um princípio moral. É, portanto, mais do que emblemático distinguir, como Westermarck faz, entre uma retribuição ‘não moral’ e uma retribuição ‘moral’ (pois Westermarck usa o termo ‘ressentimento’) e qualificar apenas a primeira como ‘vingança’. Pois no ‘direcionamento’ que é essencial à vingança, o direcionamento contra o autor do mal está envolvido um elemento social e, portanto, moral. A reação a ser interpretada como mera vingança está sempre mais ou menos acompanhada pelo sentimento de que ela é aprovada ou mesmo exigida pelos membros do grupo e que a própria ofensa é indiretamente uma ofensa aos demais membros do grupo. Nunca é somente um interesse individual, mas sempre um interesse coletivo que é satisfeito pela vingança em uma sociedade primitiva. É esse justamente o ponto em que o reflexo instintivo e natural de defesa, despertado por uma causa externa de dor, distingue-se da vingança social: na primeira não há senão um motivo subjetivo, na segunda – em virtude do direcionamento contra o ofensor – há uma função objetiva, a prevenção. É certo que o homem só toma consciência dessa função depois de adquirir conhecimento crítico das conexões sociais. Onde existe o costume de vingar-se por uma ofensa praticada, i. e., de reagir contra o comportamento desaprovado pela consciência social, já se evidenciam os primórdios da moralidade. Portanto, é contraditório relatar que as tribos primitivas não tem qualquer moralidade, que lhes falta todo senso de diferenciação entre o bem e o mal, e ao mesmo tempo afirmar que entre elas prevalece o princípio da vingança” (KELSEN, 2022, p. 172-173).

Tom Robinson, e não estão aptas a resgatar o equilíbrio do cosmos perdido. Assim, o subterfúgio literário encontrado é o de apresentar a justiça até Bob Ewell pelas mãos de Arthur “Boo” Radley, que se envolve na cena da morte de Ewell, ao defender os filhos de Atticus Finch do ataque do caluniador (Lee, 2019, p. 336). A obra literária não afirma, mas tudo leva a crer que fora Boo Radley quem matara Bob Ewell. Impossível dizer se intencionalmente ou não. De todo modo, a morte de Ewell, por um ato do destino, pelas mãos de um jovem com problemas mentais, assume as características de um ato de *justiça divina*.

Arthur Radley, literariamente, assume assim o caráter de uma ‘Erínea’ (ou Fúria), uma deidade, cuja função é a de restabelecer a justiça e a ordem, perseguindo aquele que deu causa à injustiça.

Acerca das ‘Eríneas’, veja-se o muito explicativo trecho, de Junito de Souza Brandão (2014):

Erínea, em grego *Erinýs*, não possui ainda etimologia convincente. Carnoy tenta fazer uma aproximação com o verbo *orínein*, perseguir com furor, arcádico *erinýein*, estar furioso. (...) As Eríneas eram deusas violentas, com as quais os romanos identificaram as *Furiae*, Fúrias. Titulares muito antigas do panteão helênico, encarnam forças primitivas, que não reconhecem nem tampouco obedecem aos “Olímpicos”. (...) Para que se possa compreender bem a função das Eríneas como punidoras do sangue derramado, talvez fosse oportuno lembrar, embora sumariamente, o conceito *guénos*. Guenos pode ser definido na religião e no direito grego como *personae sanguine coniunctae*, quer dizer, pessoas ligadas por laços consanguíneos. Assim, qualquer *hamartia*, *falta*, *erro*, *crime*, cometidos por um *guenos* contra outro tinham que ser religiosa e obrigatoriamente vingados. (...) Desse modo falando, até a reforma de Drácon ou de Sólon, famílias inteiras se exterminaram na Hélade (Brandão, 2014, p. 210-211).

Nas palavras de José Roberto de Castro Neves (2015) tratando do papel das ‘Eríneas’, na Orestéia de Ésquilo, em especial na última peça da trilogia, chamada ‘Eumênides’:

As Eríneas, também chamadas Fúrias ou “aquelas com raiva”, são deusas, cuja missão consiste em perseguir aqueles que cometeram algum mal. A palavra grega para vingança, *diképhoros*, é a tradução literal para “aquele que traz justiça”. Assim, a vingança, inicialmente estava relacionada à justiça. Eumênides são ‘as sagradas’ ou ‘as boas’, ou, ainda, ‘as boas deusas’. A peça culmina na transformação das Eríneas, forças da natureza, em mantenedoras de uma ordem ditada pela razão humana. Ao final da trama, a deusa Atenas dá às Eríneas uma nova alcunha, Eumênides, exatamente pelo papel na sociedade que elas passam a exercer (Neves, 2015, p. 143).

Assim, de modo semelhante ao das deusas nas tragédias de Ésquilo, na peça, é, também, uma personagem secreta, que vive na escuridão, capaz de ver na noite, oculto, e que promoverá o resgate e o reequilíbrio cósmico mediante a exigência das retribuições. Ainda que justiça e vingança aqui estejam profundamente imbricadas, não há que se ignorar as características do personagem de “Boo” Radley - aquele saiu das trevas da reclusão de sua residência para modificar e reordenar o mundo, protegendo os filhos de Atticus Finch (Lee, 2019, p. 337).

O diálogo final entre Atticus Finch e o delegado Heck Tate denota a aceitação resignada por ambos desse caráter metafísico e quase mágico da retribuição do mal causado por Bob Ewell (Lee, 2019, p. 342). Diante da agressão de Ewell a seus filhos, Atticus hesita em como dar entendimento e prosseguimento à uma eventual investigação ao ocorrido na mata (Lee, 2019, p. 341).

Sob certo aspecto, o que se constata é um julgamento sumário, *a posteriori*, sobre como compreender a manifestação de uma vingança cósmica:

O Sr. Tate parou de andar. Ficou de frente para Atticus e de costas para nós.
- Posso não ser o melhor dos homens, mas sou o xerife do condado de Maycomb. Moro aqui desde que nasci e já vou fazer quarenta e três anos. Sei de tudo que aconteceu aqui desde antes de eu nascer. Um rapaz negro foi morto sem motivo e o responsável por isso também está morto. Vamos deixar os mortos enterrarem os mortos (Lee, 2019, p. 342).

Desse momento em diante, a preocupação de ambos passa a ser a de proteger Arthur “Boo” Radley do eventual assédio da cidade, o que certamente aconteceria se alguém soubesse da presença de Radley, na cena e no momento do ocorrido entre Bob Ewell e os filhos de Atticus (Lee, 2019, p. 342).

O pacto implícito, estabelecido naquele momento entre Atticus e o xerife Heck Tate, é o pacto fundamental da interpretação, de como olhar e nomear aquilo que havia ocorrido na mata. Afinal, tratava-se de um acidente, de um homicídio, ou se tratava da manifestação da justiça, uma justiça divina, operada pelas mãos de um jovem com problemas psiquiátricos? E, se for esta última a resposta para a pergunta, qual seria o sentido de uma investigação para averiguar o que já é justo em si?

A função e o papel de Boo Radley, enquanto vingador, comportam ainda uma última interpretação: Radley não era vítima de nenhuma das muitas agressões, mentiras e crimes de Bob Ewell. Ele era alguém distante, ensimesmado e que passava a maior parte de seu tempo recluso. É essa distância que lhe permite, do ponto de

vista da justiça, ser o vingador desinteressado, vale dizer, aquele que cumpre ou executa o senso de justiça da comunidade, e permite que essa mesma comunidade siga seu caminho sem que carregue uma maldição²⁴.

A dificuldade de se ‘nomear’ o que ali ocorre, se um ato de justiça, de vingança ou ainda algum outro fenômenos, é inerente à potência simbólica do momento. Estariam Atticus e Heck Tate discutindo, debatendo ou, efetivamente, julgando sumariamente e absolvendo um homem de um crime? O que a obra nos diz é que, dali em diante, ficaria decidido que Bob Ewell caíra em cima da faca, ou seja, que ele sofrera as consequências de um descuido, de um acidente derivado de seus próprios atos em vida. Sob muitos aspectos, essa era a mais pura verdade, nos múltiplos significados que a frase possa ter. (LEE, 2019, p. 342).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra de Harper Lee (2019) é contundente em sua demonstração da insuficiência da justiça formal e da complexidade das relações interfamiliares, no contexto de uma cidade como Maycomb, na qual se manifestam origens ancestrais e em que convivem grupos raciais distintos, sob a iniquidade das leis Jim Crow. A obra também evidencia o mistério ancestral que há em todos nós, acerca da efetiva compreensão das retribuições ao mal gratuita e injustamente perpetrado.

É também evidente que, dessa complexidade de relações apresentadas na obra, surge uma inerente complexidade e imbricação dos conceitos de justiça e vingança, bem como do papel dessa justiça ancestral, como elemento presente – explícita ou implicitamente – na essência da justiça formal, que se apresenta na burocracia estatal. É notável na obra o fato de a necessidade de retribuição grupal pode obnubilar os parâmetros pelos quais a justiça deve ser aplicada aos homens pelos detentores do poder.

²⁴ “Nos tempos pré-homéricos, as Eríneas desempenham um papel importante como vingadoras do assassinato. Sob seus auspícios foram realizados julgamentos de assassinato nos tribunais estatais. No areópago, a colina das Eríneas ‘sobre o abismo sagrado em que elas próprias, as ‘veneráveis’, tem sua morada’, o tribunal criminal ateniense realizava suas sessões. ‘No início do processo, ambas as partes prestam juramento em nome das Eríneas, de modo que, caso o tribunal puna a parte inocente, a culpada, como perjura, seja exposta aos espíritos da vingança. Era mais importante que o criminoso fosse punido do que que o inocente fosse salvo. O lado sombrio da retribuição é, também aqui, posto em primeiro plano. Mais tarde, as Eríneas tornaram-se as protetoras de toda a ordem jurídica, as ‘servas da Justiça (Diké)’, como são chamadas em um fragmento de Heráclito” (KELSEN, 2022, 541-542).

Por fim, a obra mostra a dificuldade de se encontrar o ponto ótimo entre a esfera familiar e a esfera pública, e a complexidade na busca pela integridade do indivíduo, que transita entre esses dois polos. A justiça formal dos homens, pública, conduzida pelo Estado, falha terrivelmente. A injustiça, portanto, fica instaurada, com a presença ameaçadora de Bob Ewell. A justiça propriamente dita, a reordenação do cosmos, somente ocorre com a atuação de Boo Radley. Somente então um novo equilíbrio surge, lavado no sangue culpado de Ewell.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Trad. Roberto Raposo. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

ARISTÓTELES. **Poética**. São Paulo: Edipro, 2011.

BRANDÃO, Junito de Souza. **Dicionário Mítico-Etimológico**. Petrópolis: Vozes. 2014.

CAMPBELL, Joseph. **O poder do mito**. Trad. Carlos Felipe Moisés. São Paulo: Ed. Palas Athena. 1990.

COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga**. Trad. Edson Bini. 4 ed. rev. - São Paulo/Bauru: Edipro, 2009.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo. 2019.

ELIAS, Norbert. **The Civilizing Process**. Blackwell Publishing.2000.

NEVES, José Roberto de Castro. **A invenção do Direito**. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Estudos de Filosofia do Direito**: Reflexões sobre o Poder, a Liberdade, a Justiça e o Direito. 3 Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

KEHL, Maria Rita. **Ressentimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015.

KELSEN, Hans. **Sociedade e natureza**: uma investigação sociológica. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022.

LOBÃO, Manoel de Almeida e Souza de. **Tratado Prático de Morgados**. Lisboa: Imprensa Nacional. 1841.

LEE, Harper, **O sol é para todos**. Trad. Beatriz Horta. 31 ed. – Rio de Janeiro: José Olympio, 2019.

O SOL é para todos. Direção: Robert Mulligan. [S.I.]: EUA, 1962. (129 min). **NTSC**, color. Título original: To kill a mockingbird.

PLATÃO. **Apologia de Sócrates**. Trad. Manuel de Oliveira Pulquério. Edições 70. Lisboa, 2009.

SOWELL, Thomas. **Ação afirmativa ao redor do mundo**. São Paulo: É Realizações. 2017.

SOWELL, Thomas. **Discriminação e Disparidades**. São Paulo: Record, 2019.

SCHELER, Max. **El resentimiento en la moral**. Madrid: Caparrós Editores, 1992.

SCHOECK, Helmut. **Envy**: A theory of social behavior. New York: Harcourt, Brace & World, 1969.

SCHOPENHAUER, Arthur. **O mundo como vontade e representação**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.